

DECRETO Nº 19.670, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 651.652,60 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe o inciso IV, artigo 3º, da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 651.652,60 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:162 - Você Servidor

Crédito: 7002-12.0272.162.2751 - INATIVOS/PENSIONISTAS - INFANTIL - R. SIMPLES
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 651.652,60

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 651.652,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de janeiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior
Prefeito

Registre-se e publique-se

Bruno Nubens Barbosa Miragem
Procurador-Geral do Município.